



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Erval Seco**

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 072/2024

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Estabelece o horário de funcionamento da Secretaria de Assistência Social em turno único e dá outras providências.”**

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir do dia 16 de dezembro a Secretaria Municipal de Assistência Social de Erval Seco passará a funcionar em turno único, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

**Art. 2º** - Este Decreto revoga as disposições em contrário, em especial o disposto no Art. 1º do Decreto nº 068/2024, que estabelecia o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social em horário regular.

**Art. 3º** - As demais Secretarias Municipais permanecem com os horários de funcionamento estabelecidos no Decreto nº 063/2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, em 13 de dezembro de 2024.

LEONIR KOCHE  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

JULIANO PILGER DO AMARAL  
Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral